



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 13ª REGIÃO/SC
Av. Osmar Cunha, 126, 1º andar
Cx. P 6850 - Tel./FAX (48) 3229-7800
CEP. 88.015-100 - Florianópolis- SC

Florianópolis, 16 de fevereiro de 2018.

PORTARIA 05/2018

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 13ª REGIÃO - CRQ-XIII, conforme o princípio da legalidade previsto no caput do artigo 37 da Constituição Federal, com fundamento no artigo 17 da Lei n.º 2.800/56, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º do Regimento Interno desta Autarquia Federal de Fiscalização do Exercício Profissional.

CONSIDERANDO a necessidade de desburocratização e simplificação de procedimentos na elaboração de Atos Administrativos - normativos e ordinatórios - expedidos no âmbito Conselho Regional de Química da 13ª Região.

CONSIDERANDO, que cabe aos Conselhos Regionais de Química a interpretação das Resoluções Normativas expedidas pelo Conselho Federal de Química,

CONSIDERANDO a necessidade de elaborar Instruções Normativas que são atos administrativos que disciplinam, estabelecem princípios, critérios e padrões de procedimentos para o desenvolvimento de atividades sistêmicas que estejam de acordo com a unidade de ação do Sistema CFQ/CRQ's.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer que todos os atos administrativos no âmbito do Conselho Regional de Química com característica de normas, sejam expedidas a partir da publicação desta portaria na forma de Instrução Normativa;

§ Único - Ficam as normas expedidas anteriormente a este portaria, transformadas em Instrução Normativa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Nivaldo Cabral Kuhnen
Presidente do CRQ-XIII
(Original assinada na sede do CRQ-XIII)